



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 056
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a Concessão da Licença para Trato de Interesse Particular a servidora municipal”.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Trato de Interesse Particular pelo período de 01 (ano), referente ao período de 25 de outubro de 2021 a 25 de outubro 2022, o servidor **GENILSON ELEUTÉRIO DOS SANTOS**, portador do registro de identidade nº990.766, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 489.468.265-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Escola Municipal José Joaquim Pacheco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 25 de outubro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito